

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2021

A **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, Rio do Sul/SC, simplesmente denominada "AMAVI", representada neste ato por sua Presidente, Geovana Gessner, torna público a intenção de contratar profissionais para integrarem o quadro de pessoal da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O procedimento de seleção será executado pela AMAVI, por meio da Comissão Organizadora instituída através da Resolução nº 005/2021.
- **1.2.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no procedimento de seleção.
- **1.3.** A inscrição implica em compromisso tácito por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente edital e em se manter atualizado quanto às alterações e informações acerca do presente procedimento de seleção, as quais serão divulgadas no site da AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios.
- **1.4.** O não comparecimento do candidato a qualquer fase do procedimento de seleção, por qualquer motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do procedimento de seleção.

2. DA VAGA A SER PREENCHIDA

Nº de vagas	Função	Carga horária semanal	Formação Mínima	Salário (R\$)
02	Desenhista Técnico Auxiliar	35h	Ensino Médio e Curso Profissionalizante na área completo ou em andamento	1.800,00*

^{*} Mais plano de saúde.

- **2.1.** Local de trabalho: Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC.
- 2.2. Horário de trabalho: das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.
- **2.3.** Regime empregatício: Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. Atribuições: Auxiliar nos desenhos de pavimentação, drenagem, obras de arte, arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo, bem como seu devido detalhamento técnico. Controlar arquivo de desenhos e plantas, ordenando-os de acordo com sistema de classificação vigente, visando facilitar consulta e evitar danos e extravios das documentações. Alimentar planilhas orçamentárias e memoriais descritivos sob supervisão. Estimar quantidades de materiais utilizados em projeto, para fins orçamentários e realizar cotações de mercado de produtos e/ou estruturas específicos. Interpretar documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Executar levantamento de dados e obras e medições em geral e tudo que se fizer necessário ao trabalho, para posterior execução de desenhos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, capacitações, eventos, palestras e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atividades determinadas pelo superior hierárquico. Dirigir veículo da instituição para deslocamento a trabalho.



3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A inscrição será realizada somente via internet.
- **3.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da AMAVI www.amavi.org.br, no período de 01 a 10 de março de 2021 e preencher integralmente o Requerimento de Inscrição. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- **3.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a Confirmação de Inscrição, que indicará o número do Protocolo do Candidato.
- **3.4.** A AMAVI não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica.
- **3.5.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora.
- **3.6.** A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site da AMAVI no dia 12 de março de 2021.
- **3.7.** Constitui obrigação do candidato acompanhar as divulgações realizadas em relação ao presente procedimento de seleção, no *site* da AMAVI e no Diário Oficial dos Municípios.
- **3.8.** Como forma de facilitar o acesso à informação, a AMAVI enviará também as publicações por *e-mail* aos candidatos inscritos (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição), porém não se responsabilizando por problemas de recebimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- **4.1.** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:
- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função;
- **b)** Registro de Identidade;
- c) Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- **d)** Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) CPF;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Certidão de Casamento (se houver);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Comprovante de residência;
- **k)** Curriculum Vitae.
- Comprovante de aprovação em exame médico admissional (a ser agendado pela AMAVI).

5. DAS PROVAS

- **5.1.** O procedimento de seleção de pessoal consistirá em PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA e ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório.
- **5.2.** Será excluído o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.
- **5.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de ser eliminado do procedimento de seleção.
- **5.4.** A AMAVI reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos de força maior ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova.
- **5.5.** As PROVAS e a ENTREVISTA poderão ocorrer no período matutino e/ou vespertino.



- **5.6.** Se o número de inscritos para o presente procedimento de seleção for igual ou inferior a 10 (dez), a PROVA PRÁTICA será realizada no mesmo dia e local em que se realizar a PROVA ESCRITA, o que será divulgado com a relação dos candidatos inscritos.
- **5.6.1.** Em havendo número de inscritos superior a 10 (dez), observar-se-á o trâmite descrito nos itens 6 e 7.

6. DA PROVA ESCRITA

- **6.1.** O local, dia e horário da PROVA ESCRITA será divulgado até o dia 12 de março de 2021.
- **6.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da Carteira de Identidade, da Confirmação de Inscrição indicada no item 3.3.
- **6.3.** A PROVA ESCRITA abrangerá as áreas de conhecimento indicadas no Anexo I e deverá ser realizada no tempo máximo de 2 (duas) horas de duração.
- **6.4.** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- **6.5.** Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.
- **6.6.** Atribuir-se-á à PROVA ESCRITA nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.
- **6.7.** Serão classificados para a PROVA PRÁTICA os 10 (dez) melhores colocados na PROVA ESCRITA.
- **6.8.** Se ocorrer empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver idade mais elevada.
- **6.9.** Será enviado para o e-mail do candidato o resultado individual da PROVA ESCRITA, indicando a nota e a classificação obtida.
- **6.10.** A relação dos classificados para a PROVA PRÁTICA será divulgada no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da PROVA ESCRITA, em ato de convocação que indicará data e local da prova.

7. DA PROVA PRÁTICA

- **7.1.** A PROVA PRÁTICA tem por objetivo auferir a capacidade técnica e agilidade do candidato através do desenvolvimento de tarefas propostas.
- **7.2**. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da Carteira de Identidade, da Confirmação de Inscrição indicada no item 3.3.
- **7.3.** A PROVA PRÁTICA abrangerá o conteúdo indicado no Anexo I e deverá ser realizada no tempo máximo de 2 (duas) horas de duração.
- 7.4. Atribuir-se-á à PROVA PRÁTICA nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.
- **7.5.** Serão classificados para a ENTREVISTA os 05 (cinco) melhores colocados na PROVA PRÁTICA.
- **7.6.** Se ocorrer empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver idade mais elevada.
- **7.7** Será enviado para o e-mail do candidato o resultado individual da PROVA PRÁTICA, indicando a nota e a classificação obtida.
- **7.8.** A relação dos classificados para a ENTREVISTA será divulgada no prazo de 3 (três) dias úteis após a realização da PROVA PRÁTICA, em ato de convocação que indicará data e local da ENTREVISTA.

8. DA ENTREVISTA

- **8.1.** Os candidatos classificados para a ENTREVISTA deverão encaminhar *Curriculum Vitae*, via e-mail <u>amavi@amavi.org.br</u> em até 2 (dois) dias úteis antes da data de sua realização.
- **8.2.** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido da Carteira de Identidade e da Confirmação de Inscrição indicada no item 3.3.



- **8.3.** A entrevista será realizada de forma individual por candidato, por ordem de classificação a partir do 5º (quinto) classificado, com base em questionário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, experiência e perfil profissional, titulação e cursos de aperfeiçoamento, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) minutos por candidato.
- 8.4. Atribuir-se-á à ENTREVISTA pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.
- **8.5.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da ENTREVISTA serão divulgados os nomes dos aprovados para as vagas constantes do presente edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Divulgado o resultado na forma do item 8.5, o presente procedimento de seleção será submetido à homologação pela Presidente da AMAVI.
- **9.1.** Somente serão considerados inscritos os candidatos que atenderem ao estabelecido neste instrumento.
- **9.2.** Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no presente procedimento de seleção são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- **9.3.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de documento apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do procedimento de seleção.
- **9.4.** A contratação prevista neste instrumento não é obrigatória, não gerando, portanto, qualquer expectativa aos candidatos classificados.
- **9.5.** Durante o prazo de 1 (um) ano a contar da data de homologação do presente procedimento de seleção, a AMAVI, a seu critério, poderá aproveitar a lista classificatória final deste.
- **9.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone e e-mail para contato, comunicando previamente qualquer alteração à AMAVI, não lhe cabendo qualquer reclamação, se acaso, por sua omissão, não for possível contatá-lo.
- **9.7.** Questionamentos ou manifestações acerca do presente procedimento de seleção e/ou o resultado de suas etapas deverão ser efetuados através do e-mail amavi@amavi.org.br, sendo respondidos pela Comissão Organizadora.
- **9.8**. O presente procedimento poderá ser cancelado ou ter alteradas as regras relativas a prazos e etapas, por força de medidas sanitárias que vierem a ser determinadas em função da pandemia da Covid-19 ou em razão do número de inscrições que vierem a ser efetuadas e que impeçam a realização das etapas com a garantia de atendimento das medidas sanitárias impostas.
- **9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Procedimento de Seleção.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

Geovana Gessner Presidente da AMAVI



ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA

PROVA ESCRITA

Matemática

- 1. Aritmética;
- 2. Álgebra;
- 3. Trigonometria;
- 4. Geometria;
- 5. Porcentagem;
- 6. Raciocínio Lógico.

PROVA PRÁTICA

Desenho em CAD

- 1. Comandos de desenho de entidades básicas: linhas, arcos, círculos, polilinhas, etc.;
- Acerto da visualização do desenho: ampliação ou redução da janela de visualização e deslocamento da região observada;
- 3. Edição e eliminação de entidades;
- 4. Cálculo de áreas;
- 5. Utilização de vetores e rastreadores de pontos de precisão;
- 6. Cópias de entidades: simples, múltiplas e por espelhamento;
- 7. O controle das propriedades dos objetos;
- 8. Agrupamento de entidades criação de blocos;
- Criação e edição de bibliotecas de símbolos;
- 10. Criação de formatos de papel e carimbos;
- 11. Utilização de camadas para desenhos: criação, definição de cores, congelamento, bloqueio e configuração de espessuras;
- 12. Colocação de cotas em desenhos tipos de cotas, edição e criação de estilos;
- 13. Colocação de textos em desenhos definição de características e criação de estilos;
- 14. Inserção de hachuras e sua edição;
- 15. Utilização do conceito de "Espaço do Papel" ("Layout") para visualização e impressão de diversas vistas de um desenho simultaneamente;
- 16. Impressão de desenhos visualização prévia da impressão;
- 17. Estilos de impressão para camadas ou entidades.

Desenho Técnico de Edificação

- 1. Convenções básicas de desenho técnico e representação gráfica;
- Tipo de traço e suas convenções;
- 3. Nomenclatura básica do desenho arquitetônico e suas definições;
- Representações gráficas fundamentais de desenho arquitetônico;
- 5. Planta baixa;
- Planta de locação;
- Cortes;
- 8. Cotas:
- 9. Layers;
- 10. Escalas;
- 11. Legendas;
- 12. Quantitativo;
- 13. Montagem de pranchas e definição de escala;
- 14. Geração de PDFs.



Desenho Técnico de Pavimentação

- 1. Convenções básicas de desenho técnico e representação gráfica;
- 2. Tipo de traço e suas convenções;
- 3. Nomenclatura básica do desenho geométrico e suas definições;
- 4. Representações gráficas fundamentais de desenho geométrico;
- 5. Planta geométrica;
- 6. Legendas;
- 7. Layers;
- 8. Seção transversal da via;
- 9. Construção de raios e cotas;
- 10. Quantitativo;
- 11. Montagem de pranchas e definição de escala;
- 12. Geração de PDFs.